

ALTERADO

[CONSULTE TEXTO ATUALIZADO](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GP N. 85 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui o Comitê Gestor de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gabinetes – Cogab no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução STJ/GP n. 22 de 28 de junho de 2023, que institui a Política de Governança Institucional no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GDG n. 18 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de colegiados no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o que consta do Processo STJ n. 041.538/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gabinetes – Cogab no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. O Comitê Gestor de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gabinetes tem por finalidade proporcionar a contínua modernização e evolução do Sistema Justiça de forma organizada, transparente e equilibrada, para possibilitar um entendimento unificado das demandas, com otimização do processo de trabalho e redução do impacto das manutenções realizadas nas atividades dos gabinetes.

Art. 2º O comitê terá a seguinte composição:

I – ministra ou ministro integrante da Primeira Seção;

II – ministra ou ministro integrante da Segunda Seção;

III – ministra ou ministro integrante da Terceira Seção;

IV – titular do Gabinete do Secretário-Geral da Presidência;

V – titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Parágrafo único. As ministras ou os ministros integrantes do comitê serão definidos em ato da Presidência do STJ, ouvidas as Presidências das Seções.

Art. 3º O Comitê Gestor de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gabinetes funcionará vinculado à Comissão de Coordenação do STJ, junto ao Comitê de Governança Institucional do STJ.

Parágrafo único. O Comitê de Governança Institucional e as comissões permanentes e temporárias de ministras e ministros integram a alta administração do Tribunal na estrutura de Governança do Tribunal.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gabinetes:

I – receber, analisar e deliberar acerca de demandas que estejam relacionadas à evolução do sistema Justiça referentes às atividades dos gabinetes;

II – gerenciar, de forma conjunta, todas as requisições sistêmicas, aprovando e acompanhando a execução das demandas tratadas;

III – apresentar as evoluções sistêmicas de forma transparente às senhoras ministras e aos senhores ministros.

Art. 5º A coordenação do comitê será em modelo de rodízio quadrimestral por ministra ou ministro integrante.

Art. 6º As reuniões do comitê serão quinzenais e serão secretariadas pela/o titular da Secretaria-Geral da Presidência, com apoio técnico da/o titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 1º As ministras e os ministros integrantes poderão convidar seus pares que não integrem o comitê para tratar de assunto a ser deliberado em reunião, sem direito a voto.

§ 2º Integrantes poderão convidar servidoras ou servidores para esclarecimentos técnicos sobre as demandas apresentadas.

§ 3º As reuniões serão registradas em ata por pessoa designada pela coordenação.

Art. 7º Após a designação de integrantes do comitê, a Coordenadoria convocará, no prazo de trinta dias, a primeira reunião, ocasião na qual será estabelecida a respectiva forma de atuação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 22/02/2024, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3964377** e o código CRC **C4840713**.
